



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

13

Op. N.º

LEI N.º 1 621/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, pura e simplesmente, ao Instituto Nacional de Previdência Social - I.N.P.S., a área de terreno abaixo descrito, situado na Faixa de Integração (antigo leito da FEPASA), pertencente ao patrimônio Municipal, medindo 4.063,30 m² para ser utilizada na construção da sede própria do referido Instituto.

DESCRIÇÃO:

"Começa na estaca nº 1, cravada no alinhamento da Avenida Labieno da Costa Machado na confluência da Rua do Sul; daí segue pelo referido alinhamento em direção a Rotatória Alfredo Cotait, na distância - de 104,00 metros até a estaca nº 2; daí segue a direita em direção o alinhamento da Rua Prudente de Moraes até o alinhamento da Rua Paulista, onde está cravada a estaca nº 3 numa distância de 38,20 metros; daí segue a direita pelo alinhamento referido na distância - de 104,00 metros até a estaca nº 4, cravada ainda no alinhamento da Rua Paulista; daí segue a direita em direção a Rua do Sul, na distância de 32,50 metros, até a estaca nº 1, cravada no alinhamento da Avenida Labieno da Costa Machado, onde teve início, perfazendo uma área de 4.063,30 m²".

Artigo 2º - Na escritura de doação, constarão as seguintes cláusulas:

- a) O donatário não poderá dar ao imóvel destinação diferente à estabelecida na presente lei;
- b) Fica a critério do INPS, estabelecer o prazo para a construção do referido prédio, que não poderá ser superior a cinco (5) anos, a partir da data da assinatura da escritura;
- c) O não cumprimento do prazo estabelecido importará na reversão dessa área ao patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de dezembro de 1976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na
Diretoria do Expediente,
na data supra.

Evania Dias de Carvalho
EVANIRA DIAS DE CARVALHO

Resp. pela Diretoria do Expediente